

30ª SESSÃO ORDINÁRIA DO 2º PERÍODO DO 1º ANO DA 15ª LEGISLATURA

PAUTA 08/08/2025

1º) PEQUENO EXPEDIENTE (leituras e apresentação de Matérias).

Expedientes recebidos do Executivo Municipal:

Expediente oriundo de Diversos:

Indicações/Requerimentos/Ofícios/Mocções/:

- Vereador só poderá falar pela ordem, por 03 minutos para comunicações à Mesa e não podendo ser interrompido ou aparteado. (Art. 131 do Regimento Interno).
- O PEQUENO EXPEDIENTE terá duração de 30 minutos e se destinará à leitura da ata da sessão anterior, das correspondências dirigidas ao legislativo e indicações devidamente apresentadas.

2º) GRANDE EXPEDIENTE (apresentação, discussão e votação).

Nada a deliberar.

O Grande Expediente terá a duração de 45 minutos e destinará à leitura das demais proposições regularmente protocoladas; discussão e votação de requerimento e indicações sujeitas à deliberação do plenário. A leitura das matérias pelo 1º Secretário obedecerá à ordem de que refere o § 1º do Art. 132 do Regimento.

- OBS: O Vereador inscrito usará da palavra, pôr 05 minutos, nos termos do item II, do Art. 155 do Regimento.

3º) ORDEM DO DIA (discussão e votação de Matérias).

A deliberar:

DISCUSSÃO E VOTAÇÃO DE MATÉRIAS LEGISLATIVAS:

ITEM 01:

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL do Processo nº 160/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 005/2025**, datado de 25/06/2025, de autoria do vereador Júnior Legal/PSDB, que **"Dispõe sobre preservação das placas inaugurais originais em bens públicos do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."**

ITEM 02:**VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL DOS PROCESSOS:**

- PROCESSO Nº 161/2025 – SAPL – **PROJETOS DE LEIS Nº 006/2025**, datado de 26/06/2025, de autoria do vereador Júnior Legal/PSDB, que **"Obriga a execução dos eventos previstos na Lei Municipal Nº 413/2015, no Calendário Oficial de Eventos do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."**
- PROCESSO Nº 162/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 007/2025**, datado de 26/06/2025, de autoria do vereador Júnior Legal/PSDB, que **"Obriga a execução dos eventos previsto na Lei Municipal Nº 592/2025, no Calendário oficial de Eventos do Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."**
- PROCESSO Nº 163/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 008/2025**, datado de 26/06/2025, de autoria do vereador Júnior Legal/PSDB, que **"Obriga a execução dos eventos previstos na Lei Municipal Nº 180/2003, no Calendário Oficial de Eventos no Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."**
- PROCESSO Nº 164/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 009/2025**, datado de 26/06/2025, de autoria do vereador Júnior Legal/PSDB, que **"Obriga a execução dos eventos previstos na Lei Municipal Nº 402/2014, no Calendário Oficial de Eventos no Município de Alvorada do Norte-GO, e dá outras providências."**

ITEM 03:

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL do Processo nº 174/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 010/2025**, datado de 14/07/2025, de autoria do vereador Júnior Legal/PSDB, que **"Concede Título de Cidadão Alvoradense ao Ilustríssimo Senhor Pastor Benilton Custódio da Silva Filho, e dá outras providências"**.

ITEM 04:

SEGUNDA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO do Processo nº 175/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 017/2025**, datado de 31/07/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

ITEM 05:

VOTAÇÃO DA REDAÇÃO FINAL do Processo nº 175/2025 – SAPL – **PROJETO DE LEI Nº 017/2025**, datado de 31/07/2025, de autoria do Chefe do Poder Executivo Municipal, que **"CRIA O CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO - COMTUR E O FUNDO MUNICIPAL DE TURISMO - FUMTUR DO MUNICÍPIO DE ALVORADA DO NORTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**

4º) CONSIDERAÇÕES FINAIS (parlamento livre ou explicações pessoais).

Oradores inscritos.

- *Obs. Espaço a disposição dos senhores vereadores para as discussões parlamentares, com duração de **até 45** (quarenta e cinco minutos) **que serão divididos entre os oradores inscritos.***

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Alvorada do Norte, Estado de Goiás, aos 08 dias do mês de agosto de 2025.

RENÊ TAVARES DE SOUSA
Presidente